



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 925/2016.
DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo da "Citronela" e da "Crotalária", como método natural de combate ao mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º 1º Fica instituída no Município de Pedra Preta a campanha de incentivo ao cultivo da "citronela" - *cymbopogon winterianus* - e da "crotalária" - *crotalaria juncea* -, como método natural de combate ao mosquito Aedes Aegypti - transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.

Parágrafo Único - A mobilização da campanha de que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e tem por objetivo a distribuição gratuita de sementes e mudas das plantas "citronela" e da crotalária juncea, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Público Municipal a distribuição de sementes à população, assim como o plantio de mudas de "citronela" e de "crotalária" nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.**

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GONÇALVES
Sec. Geral de Coord. Administrativa
Portaria nº 218/2016

Lei de Autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.

Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401